

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4883 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

O Município de Laranjeiras do Sul torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 12 de junho do ano de 2026, na plataforma www.licitanet.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	29.066,75 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Laranjeiras do Sul e na plataforma www.licitanet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Laranjeiras do Sul, 18 de maio de 2026.
Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 010/2026 – PMLS

Objeto: Prestação de serviços de calibração nos equipamentos da Clínica de Fisioterapia Municipal.

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.

Data e horário para início de recebimentos das propostas: 14/05/2026, às 08h00min. (horário de Brasília).

Data e horário final para recebimentos das propostas: 26/05/2026, às 08h00min. (horário de Brasília).

Data e horário para início e final da etapa de lances: 26/05/2026, das 08h00min. até às 14h00min. (horário de Brasília).

A presente dispensa eletrônica ocorrerá no site www.licitanet.com.br.

Informações Sobre Edital: A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de maio de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, torna público que às 08:00 horas do dia 08/06/2026, na plataforma www.licitanet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Utilitário tipo PICK-Up CD	1	R\$ 143.813,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Laranjeiras do Sul e na plataforma www.licitanet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Laranjeiras do Sul, 18 de maio de 2026.
Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de kits de higiene bucal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 03/06/2026, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de maio de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>

==SERVIÇO DE DEFESA E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO==
Gestão 2025/2028

Laranjeiras do Sul, 03 de abril de 2026.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo da entidade: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul		
CNPJ: 76.205.970/0001-95		
Endereço: Rua Barão do Rio Branco/ 1861, Centro		
Cidade/ UF: Laranjeiras do Sul / Paraná		
DDD/Telefone/ Celular: (42) 3635-8100		

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COORDENADORIA DE DEFESA E INFORMAÇÃO DO CIDADÃO
Dirigente da entidade: Larissa Fernanda de Ramos de Paula

Cargo: Coordenador do serviço de defesa e informação do cidadão	Profissão: Coordenadora
CPF: 149.176.369-81	RG: 14.476.852-3
Órgão Expedidor: IIPR	

ATIVIDADES

Base Legal: Lei Municipal Nº 033/2025

Órgão Responsável: Secretaria de Controle Interno

Período de Referência: (03/2026)

1

1. Atendimentos Presenciais e Processamento de Pedidos

O SDIC tem como atribuições disponibilizar atendimento presencial, receber, atuar e processar os pedidos de acesso à informação, e orientar os interessados

Total de Pedidos Recebidos (Autuados):(70)

Sendo:

57 via e-mail

11 via WhatsApp

2 presencial

Atendimentos Presenciais Realizados: (02)

Orientações sobre Trâmite/Prazos (Registros): (64)

Essas Informações foram organizadas seguindo o seguinte parâmetro:

Pedidos de informação:(53)

Denúncia: (7)

Reclamação: (2)

Mensagem irrelevante/ sem assunto: (6)

Assunto sigiloso: (2)

2. Gestão de Prazos e Respostas

O Art. 4º, inciso IV, da Lei Nº 033/2025 estabelece que cabe ao SDIC “zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas” (p. 2).

Total de Respostas Emitidas: (64)

Pedidos Atendidos Dentro do Prazo Legal (Até 30 dias): (64)

Pedidos que Tiveram Prorrogação de Prazo (+10 dias): (00)

Nota: A prorrogação deve ser justificada expressamente ao requerente

Pedidos Não Atendidos no Prazo: (00)

3. Resultado dos Pedidos de Acesso

Esta seção reflete se o acesso à informação foi concedido ou negado, conforme os procedimentos estabelecidos no Art. 6º (p. 2).

Acesso Concedido (Total ou Parcial): (00)

Acesso Indeferido (Recusado): (00)

Motivo das recusas (ex: genérico, sem fundamento, exige tratamento de dados) (p. 2):

Não possui a informação (indicado outro órgão): (00)

Informação reservada/sigilosa: (00)

4. Recursos Interpostos

Registro de manifestações contra decisões do SDIC, conforme o Art. 9º da Lei (p. 4).

Total de Recursos Apresentados: (00)

Recursos em Análise (1ª Instância): (00)

Recursos Deferidos (Acesso Concedido após recurso): (00)



LARISSA F. de R. de PAULA

Coordenadora do Serv. de Defesa e Informação ao Cidadão

Portaria nº 021/2026 de 28/01/2026



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>

==SERVIÇO DE DEFESA E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO==
Gestão 2025/2028

Laranjeiras do Sul, 05 de maio de 2026.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO
REFERENTE AO MÊS DE ABRIL

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo da entidade: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul		
CNPJ: 76.205.970/0001-95		
Endereço: Rua Barão do Rio Branco/ 1861, Centro		
Cidade/ UF: Laranjeiras do Sul / Paraná		
DDD/Telefone/ Celular: (42) 3635-8100		
A. COMPOSIÇÃO DA ATUAL COORDENADORIA DE DEFESA E INFORMAÇÃO DO CIDADÃO		
Dirigente da entidade: Larissa Fernanda de Ramos de Paula		
Cargo: Coordenador do serviço de defesa e informação do cidadão	Profissão: Coordenadora	
CPF: 149.176.369-81	RG: 14.476.852-3	Órgão Expedidor: IIPR

ATIVIDADES

Base Legal: Lei Municipal Nº 033/2025

Órgão Responsável: Secretaria de Controle Interno

Período de Referência: (04/2026)

1. Atendimentos Presenciais e Processamento de Pedidos

O SDIC tem como atribuições disponibilizar atendimento presencial, receber, atuar e processar os pedidos de acesso à informação, e orientar os interessados

Total de Pedidos Recebidos (Autuados): (67)

Sendo:

1

35 via e-mail

32 via WhatsApp

0 presencial

Atendimentos Presenciais Realizados: (01)

Orientações sobre Trâmite/Prazos (Registros): (4)

Essas Informações foram organizadas seguindo o seguinte parâmetro:

Pedidos de informação:(53)

Denúncia: (1)

Reclamação: (4)

Mensagem irrelevante/ sem assunto: (9)

Assunto sigiloso: (1)

2. Gestão de Prazos e Respostas

O Art. 4º, inciso IV, da Lei Nº 033/2025 estabelece que cabe ao SDIC “zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas” (p. 2).

Total de Respostas Emitidas: (52)

Pedidos Atendidos Dentro do Prazo Legal (Até 30 dias): (58)

Pedidos que Tiveram Prorrogação de Prazo (+10 dias): (00)

Nota: A prorrogação deve ser justificada expressamente ao requerente

Pedidos Não Atendidos no Prazo: (00)

3. Resultado dos Pedidos de Acesso

Esta seção reflete se o acesso à informação foi concedido ou negado, conforme os procedimentos estabelecidos no Art. 6º (p. 2).

Acesso Concedido (Total ou Parcial): (02)

Acesso Indeferido (Recusado): (00)

Motivo das recusas (ex: genérico, sem fundamento, exige tratamento de dados) (p. 2):

Não possui a informação (indicado outro órgão): (00)

Informação reservada/sigilosa: (01)

4. Recursos Interpostos

Registro de manifestações contra decisões do SDIC, conforme o Art. 9º da Lei (p. 4).

Total de Recursos Apresentados: (00)

Recursos em Análise (1ª Instância): (00)

Recursos Deferidos (Acesso Concedido após recurso): (00)



LARISSA F. de R. de PAULA
Coordenadora do Serv. de Defesa e Informação ao Cidadão
Portaria nº 021/2026 de 28/01/2026



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 85.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o Ofício nº 06/2026 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Laranjeiras, solicitando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face da Conselheira Tutelar T. C. M. F.;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 16/2026 expedida pela 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, nos autos do Procedimento Administrativo MPPR nº 0076.26.000782-8;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2026 do CMDCA, que deliberou pelo acatamento integral da recomendação ministerial e encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para adoção das providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração de suposta infração funcional atribuída à Conselheira Tutelar Sra. T. C. M. F.

Art. 2º – Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nomeada pela Portaria nº 10, de 18 de maio de 2022, responsável pela condução e apuração dos fatos descritos no artigo anterior.

Art. 3º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º – Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação referente aos fatos narrados, podendo colher depoimentos, realizar



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 85.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

diligências e produzir as provas que entender pertinentes à instrução processual.

Art. 5º – A Comissão poderá intimar servidores, agentes públicos e convidar terceiros para prestarem esclarecimentos acerca dos fatos apurados, mediante convocação formal.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 18 de maio de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 08/2026-PMV

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0619559-69, QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE VIRMOND, DESTINADO À EXECUÇÃO DE PRODUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-MORADIA.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, da seguinte forma:

1ª classificada CONSTRUTORA CARRA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.255.500/0001-86, vencedora, com valor global de R\$ 1.769.999,93 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), conforme abaixo:

Table with 5 columns: LOTE 01, ITEM, NOME DO PRODUTO/SERVIÇO, QUANTIDADE, UNIDADE, V. GLOBAL. Row 1: 1, CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 44,91 m², POR UNIDADE, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0619559-69/CAIXA, 1,00, UN, 1.769.999,93

Virmond - PR, dezoito dias de maio de 2026.

Marcio Vasiak Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026 - PMV

CONTRATO 37/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierzva.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE CARRREIRAS PUBLICAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - INSTITUTO LEGALLE, inscrita no CNPJ n.º 51.722.432/0001-47, sediada na Rua Hercules Gallo, 1526, Centro, CEP 95.020-330 Caxias do Sul - Rs, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Ederson Eliezer Branco Lutzer.

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 18 DE MAIO DE 2027. DATA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2026. FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2026-PMV

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond - Pr, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade Dispensa de Licitação N.º 9/2026-PMV cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, e Adjudicação à empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE CARRREIRAS PUBLICAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - INSTITUTO LEGALLE, inscrita no CNPJ n.º 51.722.432/0001-47, vencedora, com valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Virmond - PR, dezoito dias de maio de 2026.

Fernando Mierzva Prefeito Municipal

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei nº. 903/2026

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 421.425,00 (Quatrocentos vinte e um mil, quatrocentos vinte e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: 08 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 13.813.0014-1065 - Convênio Estadual SETU nº 245/2026 - Programa Paraná Mais Eventos 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor: R\$ 400.000,00 Conta Despesa: 00082 Fonte: 00075 - Recursos do Convênio

Table with 2 columns: 08 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 13.813.0014-1065 - Convênio Estadual SETU nº 245/2026 - Programa Paraná Mais Eventos 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor: R\$ 21.245,00 Conta Despesa: 00085 Fonte: 00000 - Recurso Livre

TOTAL -----R\$ 421.425,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

Table with 3 columns: RECEITA, DESCRIÇÃO, VALOR. Row 1: 24.22.99.01.15.00.00.00.00 Convênio Estadual SETU nº 425/2026 - Programa Paraná Mais Eventos R\$ 400.000,00

CANCELAMENTO

Table with 2 columns: 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 - DEPARTAMENTO DE GABINETE 04.122.0002-2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 21.245,00 Conta Despesa: 00020 Fonte: 00000 - Recurso Livre

TOTAL -----R\$ 421.425,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond/PR, 19 de maio de 2026.

FERNANDO MIERZVA Prefeito Municipal

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei nº. 904/2026

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE 001 - Departamento de Saúde Pública 10.301.0007-1066 - Proposta Emenda 36000742730/2026-00 - Deputado Federal Sérgio Souza - PAP - Custeio Saúde 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor: R\$ 500.000,00 Conta Despesa: 01005 Fonte: 01018

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

Table with 5 columns: FONTE, RECEITA, DESCRIÇÃO, VALOR. Row 1: 01018 1.7.13.50.11.02.00.00.00.00 Proposta Emenda 36000742730/2026-00 - Deputado Federal Sérgio Souza - PAP - Custeio Saúde R\$ 500.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond/PR, 19 de maio de 2026.

FERNANDO MIERZVA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierzva.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOLETOM E MANTAS EM MICROFIBRA, PARA A CAMPANHA DO AGASALHO NO MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR.

CAVALLI LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 44.175.345/0001-51, sediada na Av. Anísio Pedro da Luz, 62, Pioneiros, CEP: 85.140-000 Cândói - Pr, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Renê Kayk Cavalli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026

Table with 5 columns: ITEM, PRODUTO/SERVIÇO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Rows 1-4 detailing lot items for Moletom and Mantas.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with 5 columns: NECESSIDADES DE CONFORTO E PRATICIDADE NO USO DIÁRIO, DISTRIBUIÇÃO DOS TAMANHOS, - 2 (20 UNIDADES), - 4 (40 UNIDADES), - 6 (40 UNIDADES), - 8 (35 UNIDADES), - 10 (40 UNIDADES), VALOR TOTAL DO LOTE 01 88.899,50

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 88.899,50 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026

2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.050.384/0001-36, sediada na Av. XV de Novembro, 51, Centro, CEP: 85.390-000 Virmond - Pr, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Rafael Luiz Braganholo.

LOTE 02

Table with 5 columns: ITEM, PRODUTO/SERVIÇO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Rows 1-2 detailing lot items for MANTAS (COBERTAS) DE MICROFIBRA.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 18 DE MAIO DE 2027.

DATA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2026.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026-PMV

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond - Pr, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico N.º 09/2026-PMV cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOLETOM E MANTAS EM MICROFIBRA, PARA A CAMPANHA DO AGASALHO NO MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR, e Adjudicação à empresa CAVALLI LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 44.175.345/0001-51, vencedora do lote 01, com valor global de R\$ 88.899,50 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e à empresa 2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.050.384/0001-36, vencedora do lote 02, com valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Virmond - PR, dezoito dias de maio de 2026.

Fernando Mierzva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU CNPJ: MF 01.612.634/0001-58 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022 85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EDITAL Nº 019/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Espição Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 018/2022.

CONVOCAR:

1 - A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº.001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munida dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público Nº 018/2022, de 21/07/2022 e do Anexo I do presente edital.

Table with 2 columns: ZELADORA, Nome, CLASSIFICAÇÃO. Row 1: ELENICE KISST, 18ª

2 - O não comparecimento da candidata com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará a candidata à perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE MAIO DE 2026.

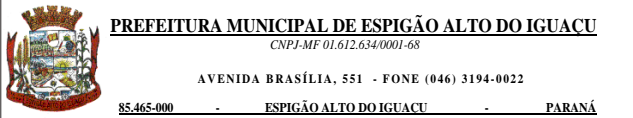
AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU CNPJ: MF 01.612.634/0001-58 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022 85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores: a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal; b) Ter completado 18 (dezoito) anos; c) Quitação com as obrigações eleitorais e militares; d) Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura; e) Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo; f) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso; g) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos; h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato; i) Possuir documento oficial de identidade e CPF; j) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal; k) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; l) Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado); m) Uma foto 3x4; n) Certidão de casamento (quando casado); o) Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes; p) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade; q) Comprovante de residência; r) E-mail e número celular.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL Nº 018
DATA: 19/05/2026

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONVOCAR:

1. Os munícipes de Espigão Alto do Iguaçu e demais interessados, para participarem no dia 28 de maio de 2026, às 15:00 horas, de uma Audiência Pública, a realizar-se nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, sito a Rua Belo Horizonte, sn, centro, para avaliação do cumprimento do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2026, para dar cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 19 DE MAIO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

 ESTADO DO PARANÁ
 Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 062/2026.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
 CONTRATADA: FK SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA - ME.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA OS MUNICÍPIOS ATENDIDOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DE EMENDA INDIVIDUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - CONTA BANCÁRIA 574.687.966-1, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026.
 VALOR TOTAL: R\$ 99.890,20 (NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).
 ASSINATURA: 19/05/2026.
 VIGÊNCIA: 18/05/2027.

CONTRATO: 063/2026.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
 CONTRATADA: MF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA OS MUNICÍPIOS ATENDIDOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DE EMENDA INDIVIDUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - CONTA BANCÁRIA 574.687.966-1, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.332,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
 ASSINATURA: 19/05/2026.
 VIGÊNCIA: 18/05/2027.


MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

 Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 863/2026

De 19 de maio de 2026.

EMENTA: Concede o Título de Utilidade Pública Municipal ao Clube de Mães Nossa Senhora do Caravaggio.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Entidade de Utilidade Pública Municipal ao Clube de Mães Nossa Senhora do Caravaggio, entidade associativa sem fins lucrativos, fundada em 12 de agosto de 2004, com sede na localidade de Acampamento Porto Pinheiro, zona rural, no Município de Porto Barreiro - PR, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul - PR, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob nº 06.921.627/0001-61.

Art. 2º - A referida entidade fica devidamente habilitada, através deste diploma legal, a receber incentivos de qualquer natureza, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Os direitos assegurados por esta Lei serão mantidos enquanto a entidade estiver em efetivo funcionamento e de acordo com as finalidades previstas em seu Estatuto Social, cessando automaticamente em caso de alteração que desvirtue seus objetivos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

 Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
 0412949

 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
 Dados: 2026.05.19 11:12:31 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

 Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 864/2026

De 19 de maio de 2026.

EMENTA: Concede o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação Comunitária Integrada de Passo das Flores - APAS-FLOR.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Entidade de Utilidade Pública Municipal à Associação Comunitária Integrada de Passo das Flores - APAS-FLOR, entidade associativa sem fins lucrativos, fundada em 15 de setembro de 1995, com sede na comunidade de Passo das Flores, zona rural, no Município de Porto Barreiro - PR, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul - PR, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob nº 00.823.075/0001-72.

Art. 2º - A referida entidade fica devidamente habilitada, por meio deste diploma legal, a receber incentivos de qualquer natureza, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Os direitos assegurados por esta Lei serão mantidos enquanto a entidade estiver em efetivo funcionamento e de acordo com as finalidades previstas em seu Estatuto Social, cessando automaticamente em caso de alteração que desvirtue seus objetivos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

 Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
 12949

 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
 Dados: 2026.05.19 11:13:20 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.868-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 046/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei nº 1.042 de 05 de maio de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 696.500,00 (Seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
 002 - Departamento de Obras
 15.451.0009-1043 - Proposta Emenda PIX 202638090006 - SERGIO SOUZA - Construção da Sede da Associação dos Produtores Rurais.
 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
 Valor: R\$ 696.500,00
 Conta Despesa: 01015
 Fonte: 01016 (Recurso da Emenda PIX).

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:		
FORTE	Recursos	VALOR
1016	EMENDA PIX	R\$ 696.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marquinho, 18 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.868-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 047/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei nº 1.043 de 05 de maio de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 682.969,00 (Seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
 002 - Departamento de Obras
 15.451.0009-1042 - Proposta Emenda PIX 202644450003 - PAULO LITRO - Praça Mirante - Monumento Religioso
 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
 Valor: R\$ 682.969,00
 Conta Despesa: 01016
 Fonte: 01016 (Recurso da Emenda PIX).

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:		
FORTE	RECURSOS	VALOR
1016	EMENDA PIX	R\$ 682.969,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marquinho, 18 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.868-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 048/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei nº 1.044 de 05 de maio de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 1.082.849,86 (Um milhão, oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais, oitenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 002 - Departamento de Agropecuária
 20.605.0010-1044 - Convênio Estadual nº 054/2026 - SEAB - Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Irregulares na Linha Marquinho Velho
 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
 Valor: R\$ 1.082.849,86
 Conta Despesa: 00977
 Fonte: 00977 (Recurso do Convênio)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:		
RECEITA	Recursos	VALOR
2.4.22.99.01.12.00.00.00.00	Convênio Estadual nº 054/2026 - SEAB - Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Irregulares na Linha Marquinho Velho	R\$ 1.082.849,86

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marquinho, 18 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.868-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 049/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei nº 1.048 de 18 de maio de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
 010 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0007-1048 - Emenda Individual 38090001 Proposta 36000759656/2026-00 - Sergio Souza - Incremento PAP
 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 Valor: R\$ 450.000,00
 Conta Despesa: 00045
 Fonte: 01018 (Recurso da Emenda).

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
 010 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0007-1048 - Emenda Individual 38090001 Proposta 36000759656/2026-00 - Sergio Souza - Incremento PAP
 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
 Valor: R\$ 100.000,00
 Conta Despesa: 00055
 Fonte: 01018 (Fonte da Emenda)

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
 010 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0007-1048 - Emenda Individual 38090001 Proposta 36000759656/2026-00 - Sergio Souza - Incremento PAP
 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
 Valor: R\$ 50.000,00
 Conta Despesa: 00035
 Fonte: 01018 (Recurso da Emenda)

TOTAL **R\$ 600.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:		
FORTE	Recursos	VALOR
01018	Emenda Individual 38090001 Proposta 36000759656/2026-00 - Sergio Souza - Incremento PAP	R\$ 600.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marquinho, 18 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.363-000 - Centro - Marquinho - PR

DECRETO Nº 050/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei nº 1.049 de 18 de maio de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
010 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007-1049 - Emenda de Bancada Proposta 36000802671/2026-00 - Aliei Machado - Incremento PAP	
3.3.72.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (Consórcios)	
Valor: R\$ 200.000,00	
Conta Despesa: 01017	
Fonte: 01017 (Recurso da Emenda)	

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:	
FORTE	Recursos
01017	Emenda de Bancada Proposta 36000802671/2026-00 - Aliei Machado - Incremento PAP
	R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marquinho, 18 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
 Rua das Hortênsias, 1235 - Centro - CEP: 85.245-000
 Fone: (41) 3661-1897 - camara@portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 012822 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2024-01/09

CONTRATADA: EMILSONEL FREITAS L. ME. inscrita no CNPJ nº 06.281.616/0001-99

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica e especializada para a execução de todos os equipamentos de laboratório e de serviços de apoio técnico da Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR.

ORÇAMENTO: Prestação de serviços de assistência técnica especializada.

VALIDADE: Até 30 de maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

HABILITADO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ass: Renato Rigo
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
 Rua das Hortênsias, 1235 - Centro - CEP: 85.245-000
 Fone: (41) 3661-1897 - camara@portobarreiro.pr.gov.br

EDITAL nº 021/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tradicionais e de acordo com o inciso II do § 2º do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal em vigor, coordenado com o § 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101 (Lei De Responsabilidade Fiscal) de 08 de maio de 2009, e atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, Finanças e Fiscalização da Câmara,

TORNA PÚBLICA, a realização de audiência de Motas Fiscais relativas ao Primeiro Orçamento da Execução Financeira de 2026, a realizar-se dia 26 de maio de 2026, às 10h00min (dez horas) na sede da Câmara Municipal, situada à Rua das Hortênsias, 1235, oportunidade em que a Sr. Prefeitura Municipal e equipe técnica demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Motas Fiscais do Município.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

Ass: Armindo Rigo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
 Rua das Hortênsias, 1235 - Centro - CEP: 85.245-000
 Fone: (41) 3661-1897 - camara@portobarreiro.pr.gov.br

EDITAL nº 022/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do § 2º do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, coordenado com o Artigo 69 "caput" e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101 de 08 de maio de 2009, e atendendo ao pedido da Comissão Permanente de Licitação, Finanças e Fiscalização, incumbida dos estudos de motas fiscais,

TORNA PÚBLICA, a realização de audiência pública com participação popular e demais interessados a acontecer dia 26 de maio de 2026, às 08h00min (oito horas) e trinta minutos na sede da Câmara Municipal, situada à Rua das Hortênsias, 1235, Centro, para discussão do Projeto de Lei nº 053/2026, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, cujo conteúdo dispõe sobre as **diretrizes para elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2027**, que transita regimentalmente nesta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

Ass: Armindo Rigo
Presidente

MUNICÍPIO DE GUARANIACU
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O **MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição parcelada de agregados de origem basáltica tipo pó de pedra, pedras britadas e pedra granulada simples para os diversos setores da Administração Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 03.06.2026 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
 Data: 03.06.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
 Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11: 30 e das 13: 00 às 17: 00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 19 de maio de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.

Pypy pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Adquirir já!
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

SANGUE + DOAÇÃO

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Correio do Povo do Paraná 33 anos de dedicação e compromisso

Confira capas e matérias históricas documentadas pelo Correio do Povo

(42) 9 8428-1511
 /jcorreiodopovo
 @jcorreiodopovo
 @jcorreiodopovo

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

A ÁGUA É FONTE DE VIDA.

O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO.

Correio
DO POVO DO PARANÁ

ASSIM COMO A ÁGUA É FONTE DE VIDA, O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO PARA TODA REGIÃO DA CANTU. E TANTO UM COMO O OUTRO SÃO INDISPENSAVEIS.